

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 066/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DO LEGISLATIVO

DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Inclui a Seção III no Capítulo I do Título IV da Lei Complementar nº 583, de 17/06/1991, que institui o Código de Posturas do Município de Parobé”.

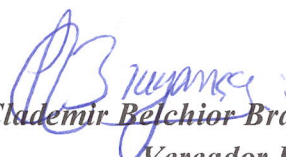
I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei dispõe sobre a prioridade do atendimento, nos estabelecimentos comerciais sujeitos ao licenciamento municipal. A proponente justifica que a medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, além de dialogar com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil.

A orientação técnica do IGAM sugeriu adequações ao texto protocolado. A autora então apresentou texto substitutivo, o qual foi novamente submetido à análise técnica, concluindo-se que o texto tem objeto constitucional e legalmente compatível com a competência municipal, estando apto à deliberação.

Diante da justificativa apresentada e da viabilidade técnica, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026 do Legislativo.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 8 de setembro de 2026.

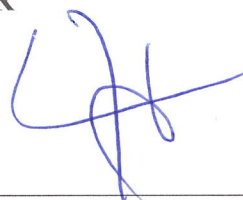

Clademir Belchior Bragança
Vereador Relator

II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** votam da seguinte forma:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Luiz Heleno da Silva

FAVORÁVEL AO PARECER



DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Larri Rodrigues

AUSENTE